



CARTILHA

GESTÃO DA ÁGUA RIO PARDO

CEAS

CENTRO DE ESTUDOS E AÇÃO SOCIAL

**HEKS
EPER**



Créditos

Caminhos de defesa da água e da vida na Bacia do Rio Pardo (MG-BA)

Articulação Bahia - Minas em defesa do Rio Pardo / Observatório Rio Pardo Vivo e Corrente / Centro de Estudos e Ação Social

Texto: Ângelo J. R. Lima e Joaci de S. Cunha

Consultor em recursos hídricos: Ângelo J. R. Lima

Consultor jurídico: Joaci de S. Cunha

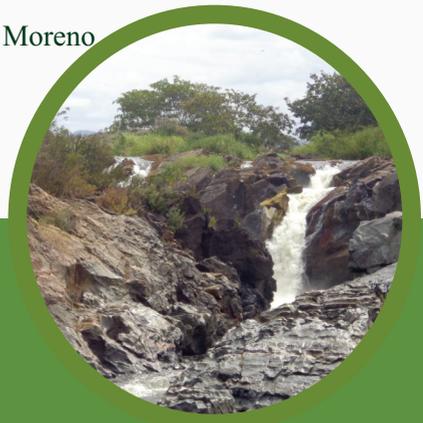
Redação final: Joaci de S. Cunha

Diagramação: Rafael de Jesus / Pliniokg Serviços

Conteúdo Gráfico: Pliniokg Serviços / Joctan Moreno

Impressão: Gráfica Log

Vitória da Conquista, Bahia, 2021



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO
2. A BACIA HIDROGRÁFICA
3. A BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARDO (MG/BA)
 - 3.1 CARACTERÍSTICAS E CONFLITOS PRINCIPAIS DA BACIA
 - 3.2 A GESTÃO DAS ÁGUAS NA BACIA
4. OS PROBLEMAS NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARDO
 - 4.1 POUCA DISPONIBILIDADE HÍDRICA
 - 4.2 IRRIGAÇÃO, COMO O USO PRINCIPAL DA ÁGUA
 - 4.3 DESMATAMENTO
 - 4.4 BARRAGENS E CRISE HÍDRICA
5. ALTERNATIVAS DE ORGANIZAÇÃO PARA A DEFESA DA BACIA DO RIO PARDO (MG/BA)
 - 5.1 COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA
 - 5.1.1 COMITÊ DE BACIA EM RIO DE DOMÍNIO DA UNIÃO
 - 5.1.2 COMITÊ DE BACIA DOS AFLUENTES ESTADUAIS DO RIO PARDO
 - 5.1.3 COMPOSIÇÃO DOS COMITÊS DE DOMÍNIO DA UNIÃO
 - 5.1.4 COMPOSIÇÃO DOS COMITÊS DE AFLUENTES ESTADUAIS
 - 5.1.5 LIMITES DOS COMITÊS DE BACIA
 - 5.2 COMITÊ POPULAR DE GESTÃO DA BACIA
6. ÓRGÃOS PÚBLICOS ONDE APRESENTAR DEMANDAS E DENÚNCIAS
 - 6.1 MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
 - 6.2 ANA - AGÊNCIA NACIONAL DAS ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO
 - 6.3 CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS
 - 6.4 CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS (CNRH)
 - 6.5 SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA HÍDRICA / MDR
7. CONCLUSÃO

INTRODUÇÃO

A Bacia Hidrográfica do rio Pardo (MG/BA) é uma bacia muito importante para um grande contingente populacional e sua história está carregada de como um modelo de desenvolvimento econômico pode provocar problemas e desafios para as águas e principalmente para a qualidade de vida da população.

Ao longo dessa bacia vive uma população superior a um milhão de habitantes (em 2010, eram 911.708), estando 83,2% deles no estado baiano e 16,7% no estado mineiro (IBGE, 2010), que dependem de suas águas para a produção de alimentos, para o abastecimento da população e outros usos. São diversas as atividades existentes na Bacia Hidrográfica do Rio Pardo (MG/BA) que dependem de suas águas, além dos seres vegetais e animais que nela existem.

De acordo com os dicionários da Língua Portuguesa, pardo é uma cor escura entre o preto e o branco, ou ainda algo branco que está sujo ou escurecido. Como é muito comum encontrarmos cursos de águas barrentas (pelo menos em parte do ano) e de cor parda, surgiram inúmeros rios Pardos por todo o Brasil. Além disso, existe uma perspectiva étnica em relação ao nome rio Pardo, já que pardo tem uma identidade com características afro-brasileiras, que são marcantes no território e nesta bacia. Boa parte da história do rio Pardo envolve a população índio, afro-brasileira que viveu ou vive nesta bacia.

A Bacia Hidrográfica do Rio Pardo possui rica diversidade climática, indo do clima úmido ao semiárido e passa por diferentes tipos de relevo e vegetação, desde os típicos da Mata-de-Cipó, os do Cerrado e da Caatinga, e também atravessa áreas de Mata Atlântica, todos, biomas bastante deteriorados ao longo do seu curso.

Os principais desafios ambientais da bacia são: Desmatamento em topos de morros e de nascentes, esgotos e depósito de lixo sem tratamentos, e modelos de agropecuária, irrigação, mineração e uso do solo inadequados. Enfim, os problemas se estendem das áreas urbanas aos espaços rurais. Politicamente, os desafios na bacia são igualmente complexos: Falta um maior envolvimento dos tomadores de decisão para a defesa das águas; e, ainda são pequenas a participação e a mobilização da sociedade, que, contudo, vive e depende das suas águas. Mas a organização e mobilização da sociedade devem despertar os governantes. Só assim será possível implementar políticas que garantam água para todas as formas de vida na bacia existentes, bem como para construir alternativas de gestão das águas confiáveis e eficazes.

Buscando avançar nessa direção, esta cartilha mostrará a situação atual da bacia, como está sua governança, apresentar os movimentos sociais que se articulam em sua defesa, as alternativas organizacionais, com a intenção de mobilizar o conjunto da população para efetivar políticas públicas e iniciativas populares que favoreçam um RIO PARDO VIVO E CORRENTE.



Leito do Rio Pardo em Encruzilhada, BA (Joctan Moreno)

2. A BACIA HIDROGRÁFICA

O que é mesmo uma bacia hidrográfica? Bacia hidrográfica é uma porção do território composta por um rio principal e seus afluentes, que escoam para o curso d'água ou rio maior, abastecendo-o. As bacias são divisadas por estruturas do relevo, como morros, serras, picos, vales e chapadas. Seus componentes essenciais são as nascentes, lençóis freáticos, áreas de descarga e recarga, dentre outros.

A área de uma bacia é separada das demais por um divisor de águas, que separa a área de captação da água da chuva de uma e outra bacia. Pense na crista de um morro que divide a água da chuva para um lado e para o outro. A figura 1, a seguir, mostra uma situação hipotética de uma bacia, onde o ciclo natural ainda não foi alterado pelas formas equivocadas no uso do solo.



Figura 1: Bacia Hidrográfica e seus elementos.

2. A BACIA HIDROGRÁFICA

Já a figura 2, adiante, representa uma bacia parecida com a Bacia do rio Pardo, onde as formas inadequadas de uso do solo, a existência de lixões a céu aberto, a ausência de tratamento de esgotos domésticos e outros, ausência de cobertura vegetal e da mata ciliar (mata presente às margens dos rios – por isso, ciliar de cíliaos – que protegem os rios) afetam completamente o ciclo natural das águas, desta forma comprometendo a quantidade e a qualidade das águas.

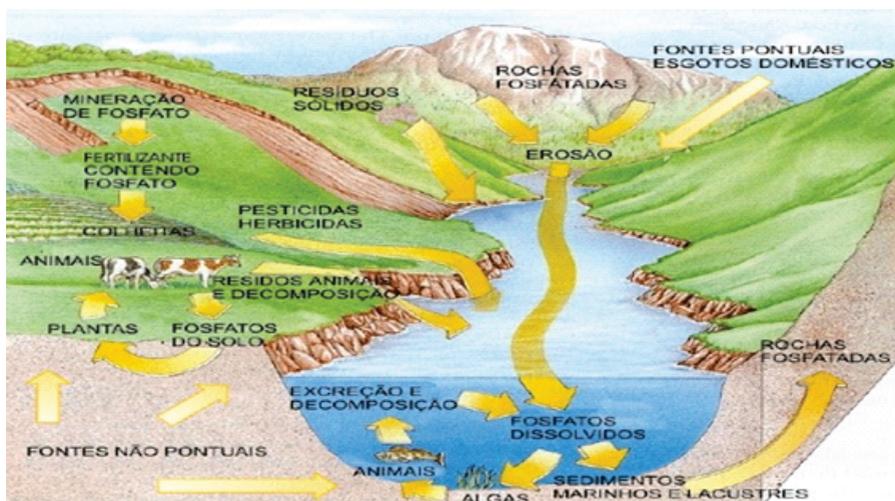


Figura 2: Bacia Hidrográfica com as alterações a partir do uso inadequado do solo.

Resumidamente, o conceito de bacia hidrográfica, como unidade de planejamento é o território onde cada um de nós vivemos, trabalhamos, atuamos e dependemos das águas dos rios que nele estão presentes. A bacia hidrográfica possibilita compreendermos o funcionamento da natureza, onde os elementos terra, água, ar e solo estão integrados e, desta forma, fazer a gestão das águas também integrando todos estes elementos.

É muito importante que a sociedade da bacia compreenda que na grande maioria das vezes, as soluções para os impactos negativos que os rios sofrem, não se resolvem com a atuação em um único município. É necessário e vital que sejam implementadas ações integradas e articuladas por vários municípios, isto sem deixar de reconhecer que ações municipais devem ser implementadas e valorizadas.

Assim, a bacia hidrográfica, como unidade de planejamento, requer a articulação organizativa dos municípios (ou até estados, caso o rio cortar mais de um deles) e dos setores sociais do território a ela pertencente.

3. A BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARDO (MG/BA)

O rio Pardo é histórico e vem sendo explorado desde o período colonial; foi importante rota para o avanço da ocupação portuguesa sobre o sertão. Ao longo desse processo, o rio tem sofrido as consequências da ausência de consciência ambiental e do predomínio do interesse comercial na exploração dos seus recursos naturais.

O rio Pardo possui cerca de 782 km de comprimento, sendo 334 km em território mineiro e 448 km na Bahia. A bacia hidrográfica tem uma área total de 32.982 km², sendo 12.828 km² em Minas Gerais e 20.154 km² na Bahia, atravessando 37 municípios, 13 mineiros e 24 baianos

A Bacia Hidrográfica do rio Pardo (MG/BA) é subdividida nos trechos alto, médio e baixo rio, sendo que o trecho Alto Pardo vai da nascente do curso principal da bacia, em Montezuma (MG), até a enseada do reservatório Machado Mineiro; o trecho Médio Pardo vai da barragem do reservatório Machado Mineiro até o município de Itapetinga (BA); e, o Baixo Pardo segue depois de Itapetinga (BA) até a foz, em Canavieiras (BA), quando o rio desagua no Oceano Atlântico.

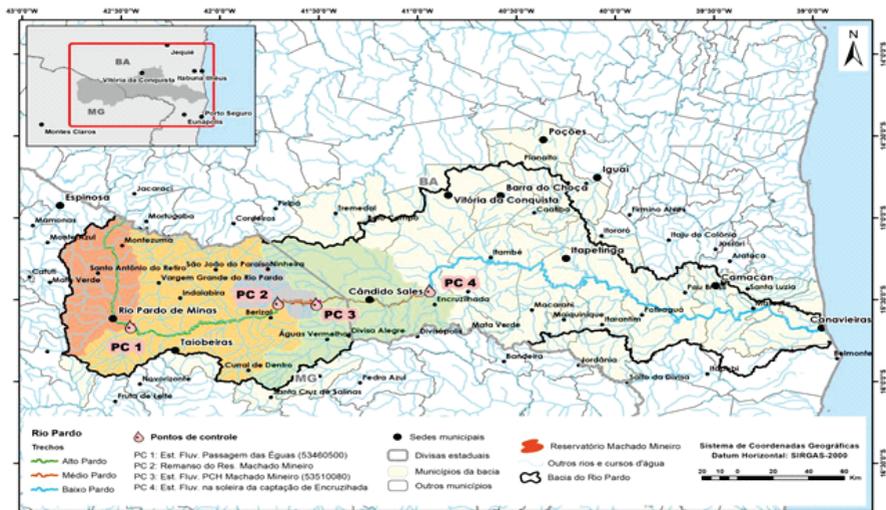


Figura 3: Sistema hídrico rio Pardo, trechos e pontos de controle.
Fonte: Nota técnica da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA).

3.1 CARACTERÍSTICAS E CONFLITOS PRINCIPAIS DA BACIA

O rio Pardo apresenta grande diversidade hidrológica ao longo do seu curso, por exemplo, em anos de baixa precipitação ele deixa de correr e suas porções Alto e Médio, em alguns meses do ano. Tal situação dificulta o conhecimento preciso da quantidade de água no rio durante todo o tempo, o que é agravado pelo reduzido número de estações que medem a quantidade de água no rio.

Na avaliação da disponibilidade hídrica do Alto e Médio Pardo precisa considerar que o fluxo de água contínuo do período de chuvas permite a acumulação desse líquido nas depressões naturais do seu leito. Porém, as primeiras chuvas não garantem o escoamento contínuo da água, uma vez que servem ao enchimento de depressões naturais, do reservatório de Machado Mineiro e de diversos pequenos barramentos construídos no rio e nos afluentes, bem como para o encharcamento do solo.

O **Alto, o Médio e o Baixo Pardo** já testemunham conflitos entre pequenos e grandes usuários, em função da expansão do uso da irrigação agrícola, da carcinocultura (criação de camarão em cativeiro) ao mesmo tempo em que a disponibilidade hídrica parece ter sido reduzida. O Alto e o Médio possuem baixa disponibilidade hídrica e são mais sensíveis aos usos da água e suas quantidades do que o Baixo Pardo, de maior disponibilidade desse bem comum, mas, também já seriamente impactado.



Fazenda de Carcinocultura Canavieiras Bahia (Lilia Santana)



Pivô Central Vila do Café Encruzilhada Bahia (Internet)

O trecho Médio Pardo inicia-se no reservatório Machado Mineiro e atravessa os municípios de Ninheira e Águas Vermelhas, em Minas Gerais, Cândido Sales, Vitória da Conquista, Encruzilhada, Ribeirão do Largo, Itambé, Caatiba, Macarani, Maiquinique, Itarantim e Itapetinga, na Bahia.

No Médio Pardo, o uso preponderante da água e principal problema é a irrigação de grandes cafezais, e que cresceu ao mesmo tempo em que foram plantados eucaliptos aos milhares de hectares nos planaltos da bacia hidrográfica.

O reservatório de Machado Mineiro, localizado no município de Ninheira (MG) foi construído para regularizar o curso do rio, atender a agricultura irrigada, o abastecimento público, e ainda gerar energia elétrica. Sua operação iniciou-se em 1992, tendo sido gerido, desde então, pela Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG).



Barragem e Lago de Machado Mineiro

No trecho **Médio Pardo**, os conflitos entre os usos da água decorrem da crescente demanda para irrigação, o que impacta o abastecimento público e a necessidades dos ribeirinhos, sobretudo nos típicos meses de estiagem.

A situação nos municípios do Médio Pardo, abaixo de Machado Mineiro, agravou-se entre 2011 e 2019. Nesse período houve significativa redução da quantidade de água no reservatório e também do volume liberado desse manancial rio abaixo. Desta forma, o fornecimento de água para o abastecimento das cidades de Cândido Sales, Encruzilhada e Itambé (BA) ficou comprometido nesses anos. Também nesses anos, novos cafezais irrigados, autorizados pela ANA, e milhares de hectares de mata nativa derrubados para a ampliação da monocultura de eucaliptos agravaram a escassez de água na região.

Assim, é fundamental que as normatizações sobre o uso da água na bacia sejam acompanhadas pela sociedade de toda a bacia e, que, principalmente possa colaborar e cobrar a adoção de medidas que assegurem atender prioritariamente o abastecimento humano e as necessidades dos ribeirinhos e dos povos que dele diretamente dependem.

3.2 A GESTÃO DAS ÁGUAS NA BACIA

No Brasil, os rios são administrativamente divididos em regiões hidrográficas e em bacias hidrográficas. A região hidrográfica é composta por uma ou mais bacias contíguas e pelas águas subterrâneas e costeiras a elas associadas. Assim, o Brasil está dividido em 12 regiões hidrográficas, conforme o mapa abaixo (figura 4).

A Região Hidrográfica Atlântico Leste, onde está o rio Pardo, engloba os estados de Sergipe (3,8%), Bahia (66,8%), Minas Gerais (26,2%), e Espírito Santo (3,2%). Ela é ambientalmente muito importante, pois tem fragmentos dos Biomas Mata Atlântica, Caatinga e Cerrado.



Figura 4: As 12 Regiões Hidrográficas do Brasil

A figura 5 mostra o trecho da Bacia do Rio Pardo presente na Região Hidrográfica do Atlântico Leste.



Figura 5: Trecho da Região Hidrográfica do Atlântico Leste onde está a Bacia Hidrográfica do rio Pardo (MG/BA).

Como a bacia hidrográfica é considerada a Unidade Básica de Gestão dos Recursos Hídricos, é ela também o espaço onde existe a possibilidade de se formar um Comitê Gestor da Bacia. Este Comitê de Bacia é um espaço onde a sociedade pode participar e tem poder para planejar os usos das águas, proteger e conservar as fontes de captação da bacia e encontrar soluções para possibilitar que todos os setores sociais e econômicos sejam levados em conta ao tomarem as decisões. A questão é, as coisas estão se passando assim?

No caso da Bacia Hidrográfica do rio Pardo (MG/BA) poderia haver um Comitê da Bacia Hidrográfica com representação da Bahia e Minas Gerais, articulando toda a área da bacia, porém, este Comitê nunca foi constituído. Assim, a partir da Lei federal 9443/97 e da Leis Estaduais de Recursos Hídricos de Minas Gerais ([Lei nº13.199](#) de 29/01/1999) e da Bahia ([Lei nº11.612](#), de 8/10/2009), a gestão das águas do rio Pardo tem sido realizada de forma compartimentada ou isolada por estado. Existe apenas um comitê de bacia no trecho mineiro e nenhum no trecho baiano. Ou seja, não há gestão social compartilhada entre os estados e municípios da bacia. Tudo fica a cargo da ANA e das agências ambientais dos estados.

Em Minas Gerais existe o Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Mosquito e afluentes mineiros do rio Pardo, que incorpora a parte Alta da bacia do rio Pardo. O território da Bacia do Rio Mosquito e afluentes mineiros do rio Pardo possui uma área de 12.729 km² que engloba 13 municípios, a saber: Águas Vermelhas; Berizal; Curral de Dentro; Divisa Alegre; Indaiabira; Montezuma; Ninheira; Rio Pardo de Minas; Santa Cruz de Salinas; Santo Antônio do Retiro; São João do Paraíso; Taiobeiras e Vargem Grande do Rio Pardo. Todavia, embora tenha sido criado em 1998, esse Comitê não mobiliza os atores populares e sindicais existentes nessa região do Alto Pardo.

4. OS PROBLEMAS NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARDO

Em seguida, apresenta-se os principais problemas para a gestão das águas da Bacia do Rio Pardo, conforme o entendimento do movimento social, instituições da sociedade civil, universidades e centros de pesquisa de Minas Gerais e da Bahia.

4.1 POUCA DISPONIBILIDADE HÍBRIDA

Nas últimas décadas, anomalias climáticas estão interferindo no regime de chuvas e vazões dos rios, acarretando a diminuição da disponibilidade hídrica em algumas regiões do planeta. Atrelado a isso, o manejo inadequado das bacias hidrográficas, crescimento populacional e aumento nos padrões de consumo vêm agravando os problemas relacionados ao acesso à água.

O fato é que a escassez atrelada a uma gestão inadequada dos recursos hídricos acarreta conflitos entre os usuários. A fim de minimizar conflitos faz-se necessário uma gestão participativa, democrática e que conte com a participação de todos os interessados no uso e preservação da água e dos bens comuns. Para isso, é fundamental o acesso a dados e estudos de disponibilidade hídrica na Bacia, permitindo evidenciar padrões temporais de chuva e vazões, manejo adequado do solo e da técnica de irrigação, além de aspectos de qualidade da água disponível. Tais estudos e dados permitem aos usuários avaliar a melhor forma de gerenciar o recurso.

Pergunta-se, mas quem tem e como obter o acesso a essas informações?



Rio Pardo na Ponte de Inhabim (Joctan Moreno)

4.2 IRRIGAÇÃO, COMO O USO PRINCIPAL DA ÁGUA

Outorga é o nome técnico para a licença oficial, que autoriza o uso da água para uma finalidade econômica. Na calha principal do rio Pardo, a outorga de água é de responsabilidade da Agência Nacional de Águas, a ANA. Nos rios afluentes baianos, a outorga é concedida pelo INEMA/BA, e nos mineiros pelo IGAM/MG.

Todos os setores que precisam captar uma quantidade de água, acima de um certo limite, diretamente no rio, seja para irrigação, abastecimento público e outros usos, precisam solicitar a ANA, a concessão desta outorga (licença).

Ocorre que, na Bacia Hidrográfica do Rio Pardo (BHRP), **89,52% do volume das águas outorgadas são destinadas à irrigação**; apenas 8,7% para abastecimento humano e 0,5% para esgotamento sanitário. Talvez, isso explique porque Cândido Sales, Encruzilhada e Itambé, como muitas outras cidades da Bacia, têm enfrentado forte crise de abastecimento nos períodos de seca.

Na Bacia do rio Pardo, em 2019, existiam 57 outorgas em Minas Gerais, com 41,5% do volume total autorizado, e 54 na Bahia, com 58,5% do volume total autorizado, resultando em 111 outorgas.



Segundo Nota Técnica da ANA, em agosto de 2020, havia 58 outorgas vigentes para irrigação, beneficiando principalmente os maiores cafeicultores, totalizando cerca de 1200 hectares irrigáveis. Havia ainda 37 processos de renovação ou pedidos em análise. A vazão média anual outorgada para irrigação pode ter chegado a 520 litros por segundo (lt/s) se considerarmos os processos de renovação, praticamente automática, e novos pedidos em andamento. Somente as licenças sem pendências autorizavam retirar do rio 263,95 lt/s. para garantir a produção e a reprodução social de suas famílias.

Entretanto, nesse cenário, tem-se que, praticamente 90% do uso das águas outorgadas do rio Pardo são para irrigação, como se vê abaixo (Gráfico 1).

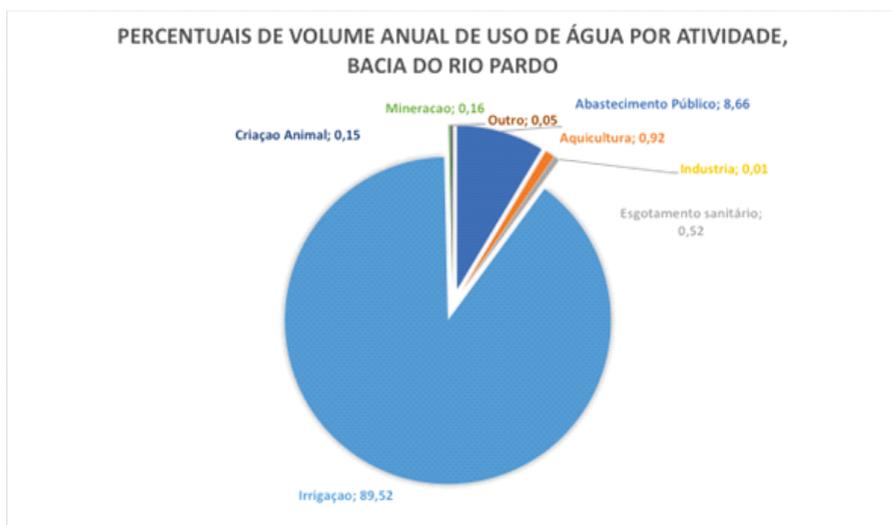


Gráfico 1: Percentuais de volume anual de uso da água por atividade na bacia do rio Pardo.

Fonte: *Cadernos do CEAS*, ed. N.246, p. 232 (2019).

São 29 outorgas somente para o cultivo de **café irrigado**, num total de 46.728.818 metros cúbicos por ano (m^3 /ano) que **representam 64,5%** de toda a água concedida. Quatro municípios irrigantes consomem 75,7% da água, contabilizada via outorgas da ANA, na Bacia do rio Pardo, que são: Encruzilhada, 28,3%; Águas Vermelhas, 23,6%; Cândido Sales, 12,7% e Ninheira, 11,1%.

Outras pesquisas científicas reforçam esses dados. Nesse sentido, Santos (2017, p.30-32), usando metodologia e dados diferentes, reuniu 20 anos (1993 e 2013) de informações sobre o uso de água para irrigação na Bacia do rio Pardo, concluindo que este destino representa 95% de todo o consumo da bacia. Nesse período, a maior demanda de irrigação se concentrava nas áreas das estações fluviométricas de Fazenda Benfica (Rio Pardo de Minas), Veredas do Paraíso (Águas Vermelhas), Cândido Sales e Inhobim (Vitória da Conquista), sabidamente, os maiores polos de irrigação da bacia.

Contudo, tudo isso ocorre, apesar da lei garantir o uso prioritário dos recursos hídricos pra consumo humano e dessedentação dos animais (Art 1º, Inc III, da chamada Lei das Águas, de Nº 9.433/1997). Todavia, mesmo diante da escassez mais severa não se costuma ver a suspensão imediata das outorgas para irrigação, preservando os usos prioritários, de interesse coletivo, como prevê a mesma lei (artigo 15, Inc. V).

4.3 DESMATAMENTO

Originalmente, a Bacia hidrográfica do rio Pardo se localiza, em maior proporção, no bioma Mata Atlântica, sendo que nela eram encontradas variedades de espécies vegetais, bem como várias conformações florestais (Figura 8).

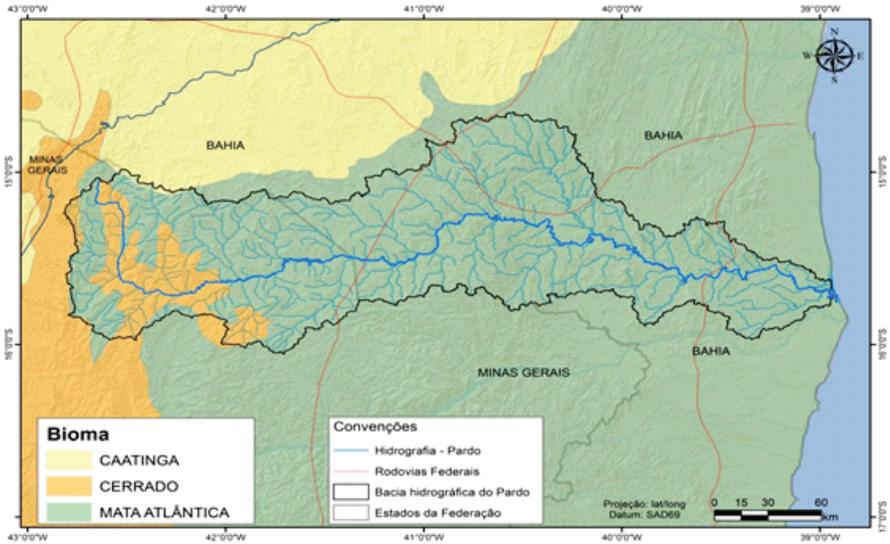


Figura 7: Classes de biomas da bacia hidrográfica do rio Pardo (MG e BA). **Fonte:** IBGE (2010).

ANA – Agência Nacional de Águas, disponível em <http://www3.ana.gov.br/porta/ANA/regulacao/principais-servicos/outorgas-emitidas>, acesso em 06/03/2018.

Lucia Catherine O. Santos. “INFLUÊNCIA DOS USOS CONSULTIVOS DA ÁGUA E DO USO E COBERTURA DA TERRA NA VAZÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARDO”. UESB – PPCF (Dissertação de Mestrado), 2017.

A Mata Atlântica abrange cerca de 15% do território nacional, em 17 estados. É o lar de 72% dos brasileiros e concentra 70% do PIB nacional. Dela dependem serviços essenciais como abastecimento de água, regulação do clima, agricultura, pesca, energia elétrica e turismo. Hoje, restam apenas 12,4% da floresta que existia originalmente.

Portanto, o desmatamento da Mata Atlântica, inclusive na bacia do rio Pardo causa um grande impacto e segundo dados do site “Aqui tem mata”, o desmatamento nessa bacia apresenta elevados índices de destruição da cobertura vegetal nativa, como se pode observar município a município nas tabelas 1 e 2, adiante.

Na parte mineira da bacia (Tabela 1), o quadro de degradação é gravíssimo, já que no mínimo a taxa de desmatamento é acima de 70%. Isto poderia ser atenuado, caso a degradação da área do Cerrado no trecho mineiro da bacia não estivesse no mesmo patamar.

Tabela 1. MATA ATLÂNTICA ORIGINAL E TAXA DE DESMATAMENTO NOS MUNICÍPIOS MINEIROS

MUNICÍPIO	ÁREA DE MATA ATLÂNTICA ORIGINAL AINDA EXISTENTE	CORRESPONDENTE ORIGINAL DE MATA ATLÂNTICA	TAXA DE DESMATAMENTO
MONTEZUMA	13.136 hectares	11,62%	Acima de 80%
RIO PARDO DE MINAS	5.679 hectares	1,82%	Acima de 90 %
INDAÍABIRA	4.246 hectares	4,23 %	Acima de 90%
TAIOBEIRAS	4.140 hectares	3,47 %	Acima de 90%
BERIZAL	13.238 hectares	27,09 %	Acima de 70%
ÁGUAS VERMELHAS	32.057 hectares	25,46 %	Acima de 70%
DIVISA ALEGRE	3.500 hectares	29,71 %	Acima de 70%
NINHEIRAS	11.850 hectares	10,69 %	Acima de 80%

Tabela 1: Dados da Mata Atlântica Original e Taxa de Desmatamento dos Municípios Mineiros da bacia do Rio Pardo. **Fonte:** <https://www.aquitemmata.org.br/#/> Dados de 2019 (acesso em outubro de 2020).

No trecho baiano da bacia, devido sobretudo a implantação do latifúndio pecuário no sudoeste do estado e ao desrespeito ao percentual mínimo de preservação da mata nativa, a situação de degradação é ainda pior, pois a menor taxa de desmatamento é de 80%. Nos municípios do sul baiano, a taxa indicada deve ser vista com reservas, pois, em boa parte, a Mata Atlântica foi substituída pelo cacau cabruca, o que preservou ou recompôs com árvores frutíferas a cobertura florestal em boa medida.

Tabela 2. MATA ATLÂNTICA ORIGINAL E TAXA DE DESMATAMENTO NOS MUNICÍPIOS BAIANOS

MUNICÍPIO	AREA DE MATA ATLÂNTICA AINDA EXISTENTE	CORRESPONDENTE ORIGINAL DE MATA ATLÂNTICA	TAXA DE DESMATAMENTO
CÂNDIDO SALES	3.804 hectares	2,35 %	Acima de 90%
ENCRUZILHADA	10.909 hectares	5,50 %	Acima de 90%
RIBEIRÃO DO LARGO	7.652 hectares	6,02 %	Acima de 90%
MACARANI	7.272 hectares	5,65 %	Acima de 90%
ITAMBÉ	16.423 hectares	11,67 %	Acima de 80%
VIT. DA CONQUISTA	16.204 hectares	4,83 %	Acima de 90%
BARRA DO CHOÇA	6.062 hectares	7,74 %	Acima de 90%
ITAPETINGA	16.308 hectares	10,02 %	Acima de 80%
ITARANTIM	13.409 hectares	7,43 %	Acima de 90%
PAU BRASIL	5.374 hectares	8,86 %	Acima de 90%
CAMACAN	3.893 hectares	6,21 %	Acima de 90%
POTIRAGUÁ	10.133 hectares	10,28 %	Acima de 80%
MASCOTE	6.675 hectares	8,64 %	Acima de 90%
MAIQUINIQUE	3.983 hectares	8,10 %	Acima de 90%
SANTA LUZIA	13.638 hectares	17,60 %	Acima de 80%

Dados da Mata Atlântica Original e Taxa de Desmatamento dos Municípios Baianos da bacia do Rio Pardo. Fonte: <https://www.aquitemmata.org.br/#/>. Dados de 2019 (acesso em outubro de 2020).

4.4 BARRAGENS E CRISE HÍDRICA

A crise hídrica tem atingido em especial os municípios de Cândido Sales, Encruzilhada e Itambé. A solução até aqui apontada por vários agentes seria a construção de mini-barragens por município, cujo custo unitário do projeto é de R\$1,5 milhões.

Destes municípios, Cândido já construiu um barramento, cujo projeto foi financiado por um grupo de 14 irrigantes da região e apresentado à ANA. Sem dificuldades, a ANA aprovou a proposta, sendo a barragem construída onde havia antes um ponto de captação de água de um irrigante, em Encruzilhada, na divisa com Cândido Sales, que possui licença para retirar do rio 2.847.740 metros cúbicos por ano (m^3/ano) para irrigar café.

Todavia, a construção de barramentos como forma de retenção de água para abastecimento e consumo humano é solução pontual e não ataca o problema de fundo, envolvendo os vários usos da água nos municípios do Médio Pardo. E pelo visto, pode acabar reforçando o controle da água pelos irrigantes, como parece ser o caso.

Argumenta-se ainda que os barramentos legais ao contrário dos clandestinos têm válvulas de fundo, ou seja, o fluxo do Rio será mantido de acordo com as demandas a baixo (a jusante). No entanto, as demandas dos demais usuários e da própria vazão (ecológica) do rio são subestimadas ou não são levadas em consideração.



Barramento Sobre o Leito do Rio Pardo Cândido Sales Bahia (Joctan Moreno)

Na prática, as necessidades dos grandes irrigantes se sobrepõem sobre o conjunto, como aliás demonstra uma obra de interesse público, como essa barragem, ter sido construída ao lado da bomba de captação um dos maiores irrigantes da região.

Em tempos de crise, as barragens são sempre lembradas como solução. Mas o que diz as experiências com barragens no rio Pardo? As barragens têm solucionado os problemas de quem, dos pequenos agricultores e da população ou dos grandes irrigantes?

A mais importante delas, a Usina Hidrelétrica do Machado Mineiro, em Águas Vermelhas (MG), em operação desde 1992, deveria gerar energia e regularizar a vazão do rio. Efetivamente não gera energia e sua função em termos de regularizar a vazão, em tempos de estiagem, é virtualmente nula, visto que o rio nos últimos anos de crise deixou de correr entre Cândido Sales, Encruzilhada e Itambé. Seu objetivo, na verdade, foi possibilitar o crescimento da cafeicultura irrigada na região, com a consequente apropriação da água pelos cafeicultores.



Bombas de Captação de Água no Leito do Rio Pardo (Joctan Moreno)

Entrevista do vereador de Cândido Sales à Profa. Dra. G. G. Oliveira e ao Eng. Agr. M. L. Andrade (Cândido Sales, 2018).

Projeto em arquivo (pdf), disponibilizado pelo vereador na entrevista citada.

Isso fica claro pelo deslocamento dos cafezais das áreas de sequeiro do Planalto da Conquista para os pontos onde se concentram as outorgas para irrigação. Depois de Machado Mineiro, os cafezais cresceram 1.232%, em Berizal; 360%, em Águas Vermelhas; e 246%, em Ninheira, além de terem se concentrado em Encruzilhada e Candido Sales próximo ao leito do rio Pardo (cf. PAM/IBGE). Além disso, estes municípios se destacam em termos de desmatamento, como vimos nas tabelas 1 e 2.

Enfim, na visão do movimento social e seus parceiros, cresceu a insegurança hídrica no vale do rio Pardo, o que se agravou nos últimos anos com o crescimento das monoculturas de café, eucalipto e pecuária extensiva, ainda mais que isso ocorreu ao mesmo tempo em que aumentou a destruição da mata nativa em toda a bacia e a gestão da água nunca foi democratizada, ficou reduzida aos irrigantes e aos atores do Estado.

5. ALTERNATIVAS DE ORGANIZAÇÃO PARA A DEFESA DA BACIA DO RIO PARDO (MG/BA)

A partir da experiência de outras bacias, a seguir, elencamos os espaços institucionais e não institucionais possíveis de atuação social e técnica em defesa das águas da Bacia do rio Pardo (MG/BA), apresentando os limites e as oportunidades de cada um deles.

5.1 COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA

Comitê de bacia hidrográfica (CBH) é um espaço oficial, estabelecido por lei, com poder de discutir e deliberar sobre o uso d'água na bacia. Nele estarão representados três segmentos: Privado (empresários e irrigantes); o Governamental (órgão relacionados à questão hídrica); e a Sociedade Civil (entidades ligadas ao meio ambiente). Os Comitês de bacia diferem de outras formas de participação previstas nas políticas públicas, porque suas deliberações sobre a gestão da água devem ser obedecidas por todos.

Os Comitês de bacias foram uma conquista da sociedade para a gestão de políticas públicas. Eles são órgãos de estado (permanentes), e não de governos (provisórios). Seu funcionamento e composição decorre da lei e não da vontade do governo de plantão.

Legalmente, o Comitê de Bacia Hidrográfica (CBH) é integrante do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH), dirigida pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH). A Divisão Hidrográfica Nacional, instituída pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos, dividiu o país em doze Regiões Hidrográficas. Em alguns casos, a região hidrográfica coincide com a Bacia Hidrográfica, a exemplo das Bacia dos rios São Francisco, Paraná, Paraguai, Parnaíba e Uruguai. Já outras regiões hidrográficas são divididas em mais de uma bacia.



Encontro na Igreja de Encruzilhada Bahia (Joctan Moreno)

Integrando essa estrutura, o Comitê de Bacia Hidrográfica (CBH) possui entre as suas principais atribuições:

- a) Articular a atuação das entidades que atuam na bacia, promovendo o debate sobre os recursos hídricos;
- b) Decidir (arbitrar) os conflitos em primeira instância administrativa (pode haver recurso a instância superior), relacionados aos usos da água na bacia;
- c) Aprovar o Plano de Recursos Hídricos da Bacia (com diagnóstico e ações no território), acompanhar a sua execução e sugerir as providências necessárias ao cumprimento das metas;
- d) Propor ao Conselho de Recursos Hídricos os usuários de pequeno volume que não precisarão de autorização (outorga) pela utilização da água;
- e) Estabelecer os mecanismos de cobrança pelo uso de recursos hídricos e sugerir os valores a serem cobrados.

Nesse caso, a lei pode ajudar, mas nem sempre é cumprida. Muita luta e mobilização ainda são necessárias para democratizar a gestão das águas e dos bens comuns. Temos muito a fazer até que os governos, irrigantes e empresários, agricultores e movimentos populares possam deliberarem em comum sobre os usos da água, o preço a ser pago pela quantidade usada e sobre as ações necessárias de preservação dos bens naturais da bacia.

Ainda alcançaremos esse objetivo, sabendo que em Comitê de Bacia existirá sempre o debate e a disputa, com explicitação de todos os interesses em jogo. Porém, uma vez alcançado o consenso, as decisões e as soluções do Comitê tendem a ser mais duradouras e permanentes.

Antes de discutir a criação dos Comitês de Bacia é importante esclarecer que rios de domínio da União são aqueles que nascem em um estado e deságuas em outro, como é o caso do rio Pardo, que nasce em Minas Gerais e se joga ao mar, em Canavieiras, na Bahia. Já os rios de domínio estadual, são rios que nascem e deságuam no mesmo estado, a exemplo do rio de Contas, que nasce na Chapada Diamantina, Bahia, e descansa na praia, em Itacaré, também neste estado.

5.1.1 COMITÊ DE BACIA EM RIO DE DOMÍNIO DA UNIÃO

Para criar um Comitê de Bacia em rio de domínio da união, como é o caso do rio Pardo (MG/BA), é necessário que ocorra uma grande vontade política da sociedade nas regiões da bacia, por meio das entidades e instituições representativas dos setores econômico, governamental e da sociedade civil. Além disso, no caso do Pardo, para se criar um Comitê de Bacia Hidrográfica, também é necessária a celebração prévia de Acordo entre a União e os estados da Bahia e Minas (cf. Resolução CNRH N. 05, de 2000), referendado por ato do Presidente da República (Art. 37, § único da Lei N° 9.433/1997).

Uma proposta de criação do Comitê de Bacia de domínio da União para o rio Pardo precisaria ser encaminhada ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos, assinada por pelo menos três categorias de entidades e autoridades, dentre as indicadas a seguir:



I – Os Secretários estaduais de Meio Ambiente da Bahia e de Minas Gerais;

II – Prefeitos dos municípios, cujos territórios estejam no mínimo 40% dentro da bacia;

III – No mínimo cinco entidades representativas dos usuários, de pelo menos três dos usos, tipo abastecimento urbano; irrigação / agropecuário; hidroeletricidade; pesca; turismo e lazer, dentre outros;

IV – Dez entidades com atuação comprovada no tema dos recursos hídricos na bacia, que poderão ser qualificadas como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público. Este número pode ser reduzido, à critério do Conselho Nacional, em função das características locais e justificativas elaboradas por pelo menos três entidades.

5.1.2 COMITÊ DE BACIA DOS AFLUENTES ESTADUAIS DO RIO PARDO

Os setores sociais de um estado cortado por rio federal, a exemplo do Pardo, podem, todavia, optar pela criação de um Comitê de Bacia para os seus afluentes estaduais. Nesse caso, as dificuldades são menores que na situação anterior. Minas Gerais, inclusive, já o possui e se chama Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Mosquito e dos Afluentes Mineiros do Rio Pardo.

Caso se venha a constituir o Comitê dos Afluentes Baianos do Rio o Pardo, proposta com esse objetivo deve ser dirigida ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CONERH). Neste aprovada, ainda dependeria de Decreto do governador da Bahia para o comitê ser criado.

5.1.3 COMPOSIÇÃO DOS COMITÊS DE DOMÍNIO DA UNIÃO

Uma vez criado o Comitê do rio Pardo, envolvendo os estados da Bahia de Minas Gerais, os representantes do setor privado (econômico) seriam no máximo 40% dos integrantes; os dos órgãos de governo, no máximo, outros 40%, e os das organizações da sociedade civil, no mínimo, 20% dos integrantes. Esses percentuais podem ser um pouco mais para a sociedade civil e um pouco menos para outros setores, desde que, dentro dos limites máximos e mínimos citados, e, se previsto em Regimento Interno aprovado pelo coletivo do Comitê (Lei nº 9.433/1997 e Resolução nº 5/2000 do CNRH). Havendo comunidade indígena na bacia, sua representação também será obrigatória no Comitê.



O rio Pardo já é considerado uma Unidade de Gestão de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas – UGRHs (Resolução CNRH nº 109/2010), embora ainda não possua um Comitê. A gestão da Unidade (UGRHs) é feita, basicamente, pela ANA, irrigantes, IGAM, EMBASA, eventualmente, convidando alguns prefeitos e vereadores, principalmente, nos meses de seca.

5.1.4 COMPOSIÇÃO DOS COMITÊS DE AFLUENTES ESTADUAIS

Seguindo a legislação ambiental da Bahia, um Comitê dos Afluentes Estaduais do rio Pardo seria um coletivo com funções consultiva, normativa e deliberativa, estaria vinculado ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CONERH), a quem compete fomentar a organização e a criação do Comitê.

Sua composição contemplaria representantes governamentais (da Política Estadual de Recursos Hídricos, dos órgãos públicos estaduais na região, e das prefeituras municipais da bacia), que, juntos, poderiam chegar à metade (50%) dos membros do Comitê. A outra metade dos integrantes deveriam vir, em igual número, dos usuários privados (25%) e da sociedade civil (25%), desde que com atuação comprovada com o tema da água na bacia. Um Regimento Interno, aprovado por todos os setores, fixaria os números precisos dos representantes de cada setor social.

5.1.5 LIMITES DOS COMITÊS DE BACIA

Não é uma tarefa simples criar um comitê de bacia. Inicialmente, a demora e as dificuldades administrativas próprias da construção do comitê são enormes. Além disso, depois de vencida essa etapa, o Comitê precisa discutir sua governança, em especial, a questão da obtenção de dinheiro e recursos públicos para sua estruturação e funcionamento. Após resolvido isso, ainda necessita contratar a elaboração do Plano de Ação da Bacia, seguida de debate aprovação dos integrantes do Comitê. E todos esses passos por deliberação conjunta dos três setores participantes. Essas dificuldades não depõem a favor da construção de um Comitê.

No caso de recursos, o instrumento da cobrança pelo uso da água é o que tem garantido o funcionamento dos 10 comitês de bacias de rios de domínio da União e de outros comitês de bacias de domínio estadual. Mas não é fácil fazer com que o Estado acate a criação e estructure o Comitê.



No caso do rio Pardo, que é uma bacia de domínio da União, um Comitê dos Afluentes Estaduais, baianos ou mineiros, não poderia cobrar pelo uso da água. Só a um Comitê de toda a bacia (Minas e Bahia) compete aprovar essa resolução e submetê-la ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH). Além disso, a cobrança da água precisaria ser debatida e aprovada por todos os segmentos (estado, iniciativa privada e sociedade civil), o que não é fácil.

Todavia, existem outras possibilidades de atuação da sociedade civil fora dos comitês de bacia.

5.2 COMITÊ POPULAR DE GESTÃO DA BACIA

Em sua dinâmica criativa, movimentos sociais e organizações da sociedade civil têm construído formas alternativas de governança da água e dos bens comuns, através de **Comitês Populares de Gestão de Bacias**, no Brasil e em vários países da América Latina. E o que seria o comitê popular?

O Comitê Popular de Gestão da Bacia é uma forma de organização das comunidades, que toma a bacia hidrográfica de um rio e seus afluentes, como sua base de atuação social. Sua forma de criação é mais livre, não está presa as regras dos comitês oficiais.

O Comitê Popular de Bacia pode trabalhar de diversas formas para a mobilização ambiental, animando as comunidades por meio de atividades culturais, esportivas, protestos e formação socioambiental. Além disso, ele também pode discutir questões técnicas relativas ao uso da água e a preservação dos rios, elaborar estudos, realizar representações e denúncias ao Ministério Público (estadual e federal), acionar o Poder Judiciário, em caso de descumprimento da legislação ambiental, e o que mais entender necessário fazer para a proteção do meio ambiente.

Um Comitê Popular de Gestão da Bacia pode ter ou não a mesma composição dos Comitês de Bacias Hidrográficas reconhecidos legalmente. Ou seja, podem ter em sua composição representantes do poder público, organizações da sociedade civil e do setor privado, mas isto não é uma regra nem uma obrigação pré-estabelecida. Isso, porque, a formação de um **Comitê Popular de Gestão da Bacia** é livre das amarras burocráticas do Estado, podendo se constituir do modo que as organizações que estiverem à frente dele quiserem.



Encontro do Fórum em Vitória da Conquista (Joctan Moreno)

O **Comitê Popular de Gestão da Bacia** pode ser uma forma muito interessante de organizar e mobilizar as pessoas para se reconhecerem como moradores de uma bacia e desta forma, sensibilizá-las para a necessidade da defesa das suas águas.



Claro, que o Comitê Popular de Gestão não tem atribuição legal e não é reconhecido pelo Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos nacional ou estadual, da Bahia ou de Minas Gerais. Porém, um Comitê Popular de Bacia pode ser o embrião de um futuro Comitê Oficial de Bacia. Nessa hipótese, a sua formação precisaria contar com a participação dos setores público e privado, além da sociedade civil.

Caso, no futuro, o Comitê Popular queira se tornar um órgão de estado necessitaria seguir os passos previstos para a criação de um Comitê de Bacia oficial, nada havendo que lhe impeça vir a ser reconhecido como tal. Para isso, contudo, teria que seguir todas as regras de criação de um comitê de bacia oficial, antes descritas no item 5.1.1 a 5.1.4. Assim procedendo, mudaria sua natureza e condição legal, deixando de ser um organismo popular para torna-se um órgão de Estado.

Qual opção organizativa será mais eficaz na mobilização ambiental, defesa das águas e dos bens comuns?

6. ÓRGÃOS PÚBLICOS ONDE APRESENTAR DEMANDAS E DENÚNCIAS

A sociedade da Bacia do rio Pardo (MG/BA) tem uma série de instituições e instâncias onde poderá apresentar as suas demandas sobre as condições de uso das águas e preservação ecológico dos rios, dentre outros temas. É importante conhecê-las, saber que são mantidas com recursos públicos e que existem exatamente para atender a demanda da sociedade, inclusive nas questões do meio ambiente, uso e preservação das águas. São elas:

6.1 MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF) E MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL (MPE)

O Ministério Público é uma instituição de Estado, autônoma e permanente, sendo responsável pela defesa do regime democrático, dos interesses sociais e individuais indisponíveis, conforme a Constituição Federal do Brasil (art. 127 a 130). Nas questões que envolvem as políticas públicas, o Ministério Pública funciona como interlocutor entre o Estado e a Sociedade, exercendo o controle das políticas públicas.

Desse modo, o Ministério Público integra e reforça o que se denomina Controle Social das ações estatais, no qual também participa as organizações da sociedade civil. Assim, as organizações populares e o Ministério Público, juntos, podem e devem exercer o Controle Social em temas como a defesa da água e do Meio Ambiente.



Encontro Descaminho do Rio Pardo (Jactan Moreno)



Em termos práticos, podemos denunciar e solicitar ao Ministério Público que apure crimes ambientais praticados por empresas ou pessoas; que fiscalize o cumprimento das leis ambientais pelo poder público ou órgãos de gerenciamento dos recursos hídricos, como, por exemplo, o uso prioritário da água para o abastecimento público (humano) e para saciar a sede dos animais, considerando a vazão ecológica do rio, sobretudo, em períodos de escassez (Lei das Águas).

Conforme a situação, o Ministério Público poderá, em defesa do Meio Ambiente e suas demais atribuições, instaurar ou realizar:

i) Inquérito Civil; ii) Ação Civil Pública; iii) Requisitar informações e documentos; iv) Realizar visitas fiscalizatórias a órgãos públicos ou áreas; v) Fazer coleta direta de dados e informações; vi) Realizar audiências públicas; vii) Promover cursos de capacitação; viii) Requisitar instauração de inquérito policial e diligências investigatórias; ix) Realizar Termo de Ajustamento de Conduta com infratores socioambientais. Neste caso, os responsáveis pelos danos comprometem-se a repará-los no prazo acordado. Se descumprido, este termo tem força de sentença judicial, podendo ser executada.

Para que isso ocorra, contudo, nada substitui a iniciativa consciente, organizada e coletiva dos movimentos populares.

Além da defesa do Meio Ambiente, a Constituição Federal de 1988, atribuiu ao Ministério Público a defesa do consumidor, dos indígenas, das crianças e adolescentes, das pessoas com deficiência, idosos; e também dos direitos sociais básicos (como saúde, educação, habitação, previdência social, relações de trabalho etc.), além dos direitos humanos (especialmente, o combate à discriminação racial e a defesa das minorias sociais), dentre outros.

6.2 ANA - AGÊNCIA NACIONAL DAS ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO

A Agência Nacional de Águas foi criada em 2000 com o objetivo de gerir as águas de domínio da União (interestaduais, transfronteiriças e reservatórios federais). Assim, os diversos setores usuários de recursos hídricos (abastecimento humano e animal, indústria, irrigação agrícola, geração de energia, navegação, pesca e mineração) têm sido objeto da regulação da ANA. Além disso, a ANA tem desenvolvido estudos específicos sobre cada um dos setores usuários de água e divulgado informações importantes para a gestão desses recursos.

Em 2020, com a lei nº 14.026, a ANA passou a se chamar “Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico” e a emitir normas de referência, também para a operação e tarifas dos sistemas de saneamento básico, metas de universalização dos serviços públicos de saneamento, dentre outros temas.

Com isso, a ANA incluiu em sua competência a regulação do conjunto de serviços, infraestruturas e instalações operacionais das áreas urbanas e rurais relativas ao: (a) abastecimento de água potável; (b) esgotamento sanitário; (c) limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos; e (d) drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, todos, englobados no conceito de saneamento básico.

No rio Pardo, recordamos, a ANA é a responsável principal pela Unidade de Gestão de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica, a UGRH do rio Pardo, que administra o uso das águas do reservatório da barragem de Machado Mineiro.

Ver “Conjuntura de Recursos Hídricos” em
<http://www.snirh.gov.br/portal/snirh/centrais-de-conteudos/conjuntura-dos-recursos-hidricos>

6.3 CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

Os Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos da Bahia (CONERH-BA) e de Minas Gerais (CERH-MG) são os responsáveis pelo Gerenciamento de Recursos Hídricos em seus respectivos estados.

As competências dos Conselhos Estaduais, de uma forma geral, estão dispostas na Lei nº 9.333 de 8 de janeiro de 1997 que instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos e o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, a qual tem como fundamento a gestão participativa. No contexto baiano, os art. 46 ao art. 48 da Lei nº 11.612 de 08 de outubro de 2009, é que dispõem sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos, definindo as competências do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CONERH.

Ao CONERH, assim como ao CERH-MG, dentre tantas questões, cabem estabelecer os critérios gerais para a outorga de uso dos recursos hídricos estaduais, cobrança e valor pelo seu uso; deliberar sobre as propostas de criação e funcionamento de Comitês de Bacias Hidrográficas estaduais, a exemplo de um possível Comitê dos Afluentes estaduais do rio Pardo.

6.4 CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS (CNRH)

O Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH) é a instância máxima da hierarquia do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Brasil.



O Conselho Nacional de Recursos Hídricos funciona de forma colegiada, desde 1998, atuando como mediador entre os diversos usuários das águas no país. Entre suas atribuições, dentre outras, estão promover a articulação do planejamento nacional, regional, dos estados e dos setores usuários de águas; arbitrar, em última instância administrativa, os conflitos hídricos existentes entre os estados; e, sobretudo aprovar ou não a formação dos Comitês de Bacia Hidrográfica em rios de domínio da União.

6.5 SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA HÍDRICA / MDR

Com a mudança no governo federal, em 2019, toda a agenda de recursos hídricos passou a integrar a pasta do Ministério de Desenvolvimento Regional (MDR), que absorveu todo o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, incluindo o Conselho Nacional de Recursos Hídricos, a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) e a Secretaria de Segurança Hídrica, que deverá coordenar a elaboração do novo Plano Nacional de Recursos Hídricos do Brasil para o período 2022-2040

Sobre o CERH-MG acesse <http://www.meioambiente.mg.gov.br/cerh> e sobre o CONEHR <http://www.meioambiente.ba.gov.br/2015/07/10530/Conselho-Estadual-de-Recursos-Hidricos-Conerh.html>

7. CONCLUSÃO

Os dados e problemas apresentados nesta cartilha mostram que a Bacia Hidrográfica do Rio Pardo já apresenta um quadro de conflitos em torno dos usos da água. Nesse contexto, é necessário que as organizações sociais de toda a bacia se unam para elaborar e implementar um programa de defesa e preservação dos recursos hídricos, buscando garantir água em qualidade e quantidade para todos os usos essenciais, inclusive para a que os rios continuem a fluir por todo o seu leito, ou seja, preserve sua vazão ecológica.

O mais importante são os moradores da bacia compreenderem que podem ser protagonistas da história e não apenas expectadores a espera que alguém resolva os problemas que são de todos.

Água potável é vida, uma pessoa só consegue viver três dias sem água, contra 12 dias sem alimentos. Estima-se que cada pessoa precise de 15 litros de água por dia para beber, cozinhar e se lavar, condições mínimas para se ter uma vida digna. Milhões de pessoas no mundo ficam doentes ou morrem todos os dias porque são forçados a viverem sem esses serviços essenciais. Problemas relativos à água e a falta de saneamento básico matam mais pessoas a cada ano do que todas as formas de violência, incluindo a guerra, tornando este um dos problemas de saúde mais urgentes.

Por isso, o direito à água limpa e segura é considerado pela ONU (Organizações das Nações Unidas) um direito humano essencial, inclusive para poder exercer todos os demais direitos. Por tudo isso elaboramos esta Cartilha. Mas o que estamos propondo? Criar um Comitê Oficial para toda a Bacia do Rio Pardo (BA-MG)? Criar um Comitê só dos Afluentes baianos? Ou criar um Comitê Popular de Gestão das Águas para no futuro criar (ou não) o Comitê de Gestão oficial? Na verdade, a intenção desta Cartilha é que a Sociedade Civil e suas organizações populares decidam, conscientemente qual dessas opções ela quer seguir.

**ARTICULAÇÃO BAHIA – MINAS GERAIS
EM DEFESA DO RIO PARDO**

QUEM SOMOS?

Somos uma Articulação em movimento desde 2015, composta por Agricultores Tradicionais, Geraizeiros/as, Extrativistas, Quilombolas, Indígenas, Acampados, Assentados de Reforma Agrária, Pescadores/as, Marisqueiras, Estudantes, Pesquisadores/as, Ong's, Igrejas, Organizações e Movimento Sociais do Campo e da Cidade que vivem e atuam nesta Bacia.

Desde sua nascente até a foz, estamos organizados em três sub-regiões, que denominamos Alto, Médio e Baixo rio Pardo, inseridas nos biomas Cerrado, Caatinga e Mata Atlântica. A parte alta compreende o trecho entre os municípios mineiros de Montezuma e Águas Vermelhas, a parte média entre os municípios de Cândido Sales (BA) e Potiraguá (BA) e a parte baixa entre os municípios de Pau Brasil (BA) e Canavieiras (BA).

Defendemos a Água como Bem Comum, que não deve ser privatizada, e anunciamos por meio de práticas solidárias e agroecológicas realizadas pelos diversos povos que vivem nesta bacia, ações que contribuam para a produção e reprodução da vida, bem como denunciemos atividades econômicas e políticas públicas inadequadas que impactam ou possam impactar negativamente o Rio Pardo, seus afluentes e toda sociobiodiversidade de nossos territórios.

MISSÃO

Nossa missão é articular os grupos sociais populares no campo e na cidade para defender a água e os bens de uso comuns na Bacia do Rio Pardo. Para tanto, buscamos ampliar os parceiros e aliados, anunciando saberes e práticas do Bem Viver e denunciar a morte progressiva do rio, suas causas e conseqüências para a sociedade.

HISTÓRICO

Linha do Tempo de Ações da Articulação BA/MG – 2015 - 2020

Ano	Ações
2015	<ul style="list-style-type: none">• I Encontro da Articulação BA/MG no município de Canavieiras/BA
2016	<ul style="list-style-type: none">• Reunião da Articulação no Sindicato dos Trabalhadores Rurais do município de Rio Pardo – MG/BA• II Encontro da Articulação BA/MG - Seminário “Os Descaminhos do Rio Pardo”, em Vitória da Conquista (BA)
2017	<ul style="list-style-type: none">• III Encontro da Articulação MG/BA no município de Montezuma/MG• Elaboração dos Estudos das Sub-Bacias do Rio Santana (MG) e do Catulé (BA)• Seminário de Devolução do Rio Santana no município de Rio Pardo de Minas (MG)
2018	<ul style="list-style-type: none">• Participação no Fórum Alternativo Mundial das Águas – Brasília• Evento na Câmara Municipal de Montes Claros (MG) e visitas na sub-bacia do Rio Santana• Elaboração do projeto na cidade de Bern (Suíça) sobre a construção do Observatório das Águas do Rio Pardo de Minas.• Elaboração do Estudo Socioambiental da Bacia do Rio Pardo
2019	<ul style="list-style-type: none">• IV Encontro da Articulação BA/MG no município de Canavieiras• Lançamentos do Estudo Socioambiental e do Observatório da Bacia Hidrográfica do Rio Pardo no VI Colóquio Internacional dos Povos e Comunidades Tradicionais – Montes Claros (MG) - Unimontes
2020	<ul style="list-style-type: none">• V Encontro da Articulação BA/MG – Município Taiobeiras (MG)• Realização do Seminário Virtual – Lei 14.026/2020 e as Consequências da Privatização das Águas e do Saneamento em nosso Território.• Espaço de formação voltado para a alimentação da plataforma do Observatório do Rio Pardo e constituição de um grupo de referências para a Comunicação• Seminário com candidatos(as) às Prefeituras dos municípios da Bacia do Rio Pardo, tendo em vista a apresentação e assinatura da “Carta-Compromisso com o Rio Pardo Vivo e Corrente”• Realização de duas oficinas de formação sobre o uso do aplicativo CrowdWater, viabilizando a sua utilização, em parceria com a Universidade de Zurique;• Encontro de Avaliação – Balanço das Ações 2020

FIGURAS

Figura 1: Bacia Hidrográfica e seus elementos

Figura 2: Bacia Hidrográfica com as alterações a partir do uso inadequado do solo.

Figura 3: Sistema hídrico rio Pardo, trechos e pontos de controle.

Figura 4: As 12 Regiões Hidrográficas do Brasil

Figura 5: Trecho da Região Hidrográfica do Atlântico Leste onde está a Bacia Hidrográfica do rio Pardo (MG/BA).

Figura 6: Municípios que possuem sede no território da circunscrição hidrográfica Pal

Figura 7: Classes de biomas da bacia hidrográfica do rio Pardo (MG e BA).

TABELAS

Tabela 1: Dados da Mata Atlântica Original e Taxa de Desmatamento dos Municípios Mineiros da bacia do Rio Pardo.

Tabela 2: Dados da Mata Atlântica Original e Taxa de Desmatamento dos Municípios Baianos da bacia do Rio Pardo.

GRÁFICO

Gráfico 1: Percentuais de volume anual de uso da água por atividade na bacia do rio Pardo.

FOTOS

Foto 1: Leito do Rio Pardo em Encruzilhada Bahia

Foto 2: Fazenda de Carcinicultura Canavieiras Bahia

Foto 3: Pivô Central Vila do Café Encruzilhada Bahia

Foto 4: Barragem e Lago de Machado Mineiro

Foto 5: Rio Pardo na Ponte de Inhobim

Foto 6: Pivô Central

Foto 7: Barramento Sobre o Leito do Rio Pardo Cândido Sales Bahia

Foto 8: Bombas de Captação de Água no Leito do Rio Pardo

Foto 9: Encontro na Igreja de Encruzilhada Bahia

Foto 10: Encontro do Fórum em Vitória da Conquista

Foto 11: Encontro Descaminho do Rio Pardo

